



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 423 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 453, Folha n.º 60, Livro n.º 06, datado em 13/08/2019.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA, R.G.: 24.263.660-3-SSP-SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 12 de Abril de 2017 a 11 de Abril de 2018.

Artigo 2.º - A concessão das Férias no período aquisitivo de **12 de Abril**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de afastamento n.º 257 de 06.05.2015 e Portaria de retorno n.º 475 de 05.10.2015.

Artigo 3.º - O período de gozo das férias será de 14 de Agosto a 12 de Setembro do corrente ano.

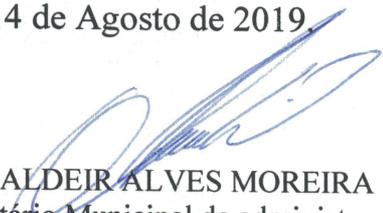
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2019.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de administração